



NOME(S) DO(S) VENCEDOR(ES) DA LICITAÇÃO
RESULTADO DE JULGAMENTO DE LICITAÇÃO - SEI 0003853-94.2024.6.12.8000

Pregão n.º 90033/2024. Objeto: Contratação de empresa de engenharia ou arquitetura, especializada em decoração, para fornecimento de materiais, em regime de locação, e mão de obra para instalação, manutenção e desinstalação de decoração natalina na fachada do TRE/MS. Proc. Adm. nº 0003853-94.2024.6.12.8000. Empresa vencedora e valor total: Line Up Comunicação Eventos e Tecnologia Ltda. A íntegra do TERMO DE JULGAMENTO do pregão está disponível no sítio <https://www.gov.br/compras/pt-br/> e no site deste Tribunal www.tre-ms.jus.br. Sônia Aparecida Granja Anelli - Pregoeira.



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MATO GROSSO DO SUL
R. Desembargador Leão Neto do Carmo, 23 - Bairro Parque dos Poderes - CEP 79037-100 - Campo Grande - MS -
<http://www.tre-ms.jus.br>

PROCESSO : 0003853-94.2024.6.12.8000

INTERESSADO : COORDENADORIA DE ENGENHARIA

**ASSUNTO : FASE EXTERNA_PREGÃO
ELETRÔNICO_HOMOLOGAÇÃO_DECORAÇÃO NATALINA PARA A FACHADA DO
PRÉDIO-SEDÊ DO TRE-MS**

Decisão nº 387 / 2024 - TRE/PRE/DG/AJDG

Vistos.

Trata-se da licitação relativa ao Pregão nº 33/2023, que tem por objeto a contratação de empresa atuante na área de engenharia ou arquitetura, especializada em decoração, para fornecimento de materiais, em regime de locação, e mão de obra para instalação, manutenção e desinstalação de decoração natalina na fachada do TRE/MS, conforme condições e formas previstas no edital (1700400) e seus anexos.

Foi devidamente realizada a sessão pública, com os procedimentos adequados e observado o princípio da legalidade.

Superada a etapa competitiva, com a apresentação de lances sucessivos, foi declarada vencedora a empresa Line Up Comunicação, Eventos e Tecnologia Ltda.

Da decisão da pregoeira, foi interposta intenção de recurso pela empresa Artcidade Indústria e Comércio de Decorações Temáticas Ltda., que juntou, tempestivamente, suas razões recursais (1720896).

A empresa recorrida, por sua vez, registrou as contrarrazões no prazo que lhe fora anotado (1720925).

Analisadas as razões apresentadas, a pregoeira negou provimento ao recurso interposto (Decisão nº 18/2024 - 1727643), mantendo a sua decisão.

A Assessoria Jurídica, por meio do Parecer nº 1.187/2024 (1727838), atestou a conformidade dos procedimentos adotados e das decisões tomadas pela pregoeira.

Em vista do exposto, sopesadas as razões da recorrente, considerando ainda as manifestações da pregoeira e da Assessoria Jurídica da Diretoria-Geral, **CONHEÇO** do recurso apresentado pela empresa Artcidade Indústria e Comércio de Decorações Temáticas Ltda., **NEGANDO-LHE PROVIMENTO** quanto ao mérito, nos termos do § 2º do art. 165 da Lei nº 14.133/2021.

O valor total a ser contratado totalizará **R\$ 90.000,00 (noventa mil reais)**.

Para fins do disposto no inciso II, artigo 16 da Lei Complementar nº

101/2000, declaro que há previsão de recursos na Proposta Orçamentária deste Tribunal para atender a demanda estimada, na ação 20GP – Julgamento de Causas e Gestão Administrativa, Programa de Trabalho 02.122.0033.20GP.0054, nos termos da Informação nº 10.095/2024 da SEOR/COPEG (1693405).

Constatado inexistir qualquer óbice legal à continuidade do feito e com fundamento no Parecer nº 1.187/2024 (1727838) da Assessoria Jurídica, considerando ainda a ratificação, por parte da Presidência do Tribunal, da competência regimental desta Diretoria-Geral para promover os atos previstos no art. 71 da Lei nº 14.133/2021 (Decisão 269/2023 - 1.836/2023 (1547655)), **ADJUDICO** o objeto à empresa **Line Up Comunicação, Eventos e Tecnologia Ltda.** Por fim, **HOMOLOGO** o procedimento relativo à presente licitação.

Autorizo a emissão das notas de empenho em favor da licitante vencedora.

Determino à SAF que promova, de imediato, o registro do ato no Portal Nacional de Contratações Públicas.

À Seção de Licitação e Compras-SLC para lançamento no Portal "Transparência e prestação de contas".

Após, lavre-se o termo de contrato administrativo, colhendo-se as assinaturas.

Campo Grande/MS, *data da assinatura eletrônica.*

Hardy Waldschmidt

Diretor-Geral



Documento assinado eletronicamente por **HARDY WALDSCHMIDT, Diretor-Geral**, em 20/09/2024, às 10:20, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.tre-ms.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1727840** e o código CRC **0F194C19**.

